LEI Nº 4.063, DE 28 DE MARÇO DE 2007

"Altera a Lei 3.788/05 para autorizar o Poder Executivo a subsidiar 50% das mensalidades do Curso Normal Superior e de Pedagogia aos Professores da Rede Municipal de Ensino"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.) O art. 1º da Lei 3.788, de 18 de agosto de 2005 passa a vigorar com a seguinte redação**:**

"Art. 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar 50% das mensalidades do Curso Normal Superior e de Pedagogia aos Professores da Rede Municipal de Ensino já matriculados ou que venham a matricular-se, com freqüência devidamente comprovada."

Art. 2º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de março de 2007.

Engº ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Atos Oficiais, em livro próprio, na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA